



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

RESOLUÇÃO N º 019 – CMAS, 22 DE ABRIL DE 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.884/96;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2024 às nove horas e trinta minutos, de forma presencial, na Sala dos Conselhos, sito a Rua Lamartine Delamare, nº:153 – Centro – Jacareí / SP;

CONSIDERANDO o **Ofício nº: 229/2024-GAB/SAS** de 09 de abril de 2024 onde solicita análise e deliberação da apresentação da Planilha de Aplicação do CREAS/Superávit – Recurso Estadual e Planilha de Aplicação do Centro Pop/Superávit – Recurso Estadual;

CONSIDERANDO a justificativa e a apresentação realizada pelas servidoras Ana Carolina de Oliveira Santos e Sandra Aparecida Lopes Ferreira de Souza – Supervisoras da Secretaria de Assistência Social, sobre a apresentação de Reprogramação da **Planilha de Programação Estadual – Proteção Social Especial de Média Complexidade 2024 – Reprogramação 2023** para os Serviços Co financiado **PAEFI** (Programa de Atendimento Especializado à Família e Indivíduo) e **MSE** (Medidas Sócio Educativas), com o valor reprogramado para **R\$ 84.829,81** (Oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos):

SERVIÇO COFINANCIADO: PAEFI E MSE

| Elemento de Despesa | Valor |
|----------------------------|----------------------|
| Material de Consumo | R\$ 34.829,81 |
| Pessoa Jurídica | R\$ 50.000,00 |
| Total | R\$ 84.829,81 |



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

Planilha de Programação Estadual – Proteção Social Especial de Média Complexidade 2024 – Reprogramação 2023 para o Serviço Co financiado **Centro POP** com o valor reprogramado para **R\$ 4.990,76** (Quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos):

SERVIÇO CO FINANCIADO: CENTRO POP

| Elemento de Despesa | Valor |
|----------------------------|---------------------|
| Material de Consumo | R\$ 3.608,36 |
| Pessoa Jurídica | R\$ 1.382,40 |
| Total | R\$ 4.990,76 |

As Planilhas de Reprogramação apresentadas encontram-se arquivadas na sede do CMAS- Unidade Sala dos Conselhos, para apreciação pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: o **Reprogramação da Planilha de Aplicação da Programação Estadual – Proteção Social Especial de Média Complexidade 2024 (Reprogramação 2023)** para os serviços Co financiados: **PAEFI** (Programa de Atendimento Especializado à Família e Indivíduo) e **MSE** (Medidas Sócio Educativas) e **Centro POP**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2024.

Ana Maria de Araújo Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Gestão 2023/2025